

DECRETO N° 126/2018.

Estabelece o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no município de Nova Aliança para fins de cobrança e fiscalização, e dá outras providências.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito municipal de NOVA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais; e no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no **art. 153, parágrafo 4° insiso III da Constituição Federal** que permite aos Municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

CONSIDERANDO, em atendimento ao artigo 6° da instrução normativa da RFB número 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de Abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica instituído para fins de lançamento de Imposto Territorial Rural – ITR, amparado no **art. 153, parágrafo 4° insiso III da Constituição Federal** os valores descrito no quadro abaixo, para a terra nua por Hectare de imóvel rural localizado no Município de Nova Aliança.

ANO	Lavoura Boa/Terra de cultura de primeira	Aptidão de cultura de primeira	Lavoura Aptidão/Terra de cultura de segunda	Pastagem Plantada/Terra para pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural/terra de reflorestamento	Preservação da Fauna Flora/Terra de campo
2017	R\$14.000,00		R\$ 13.209,00	R\$12.342,00	R\$12.138,00	R\$ 11.353,00

Parágrafo Único - Os Valores constantes na tabela referida, serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Artigo 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 15 de agosto de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Admin.